



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 69/2016**

(Proc. TRT nº 0004499-69.2015.5.04.0000 - IUJ)

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária e plenária, realizada nesta data, RESOLVEU, por maioria, vencidos os Exmos. Desembargadores Relator, Tânia Rosa Maciel de Oliveira, Ana Rosa Maciel de Oliveira, Flávia Lorena Pacheco, João Pedro Silvestrin, Vania Maria Cunha Mattos, Denise Pacheco, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Herbert Paulo Beck, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso e Fabiano Holz Beserra, **APROVAR o enunciado da Tese Jurídica Prevalente nº 6** deste Tribunal, com o seguinte teor:

**"BANCÁRIO. GERENTE-GERAL. HORAS EXTRAS.** Não se aplica ao gerente-geral de agência o art. 62, II, da CLT, considerando a regra específica prevista no art. 224, § 2º, da CLT. "

**Julgados Precedentes:**

RO 0020144-05.2014.5.04.0701, 3ª Turma, Desembargador Ricardo Carvalho Fraga.

RO 0020050-59.2015.5.04.0010, 4ª Turma, Desembargador André Reverbel Fernandes.

RO 0001447- 38.2011.5.04.0701, 6ª Turma, Desembargador José Felipe Ledur.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Tânia Rosa Maciel de Oliveira, Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ricardo Carvalho Fraga, José Felipe Ledur, Flávia Lorena Pacheco, João Pedro



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Vania Maria Cunha Mattos, Denise Pacheco, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister Martins Costa, Maria Helena Lisot, Iris Lima de Moraes, Maria Madalena Telesca, Herbert Paulo Beck, Tânia Regina Silva Reckziegel, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi, João Batista de Matos Danda e Fabiano Holz Beserra, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Beatriz Renck, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Rogério Uzun Fleis-  
chmann. Dou fé. Porto Alegre, 12 de dezembro de 2016. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.....

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT dos dias 14, 15 e 16.12.2016, é considerada publicada nos dias 15, 16 e 19.12.2016. Dou fé. Em 19 de dezembro de 2016.

Cláudia Regina Schröder  
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC